



CÂMARA MUNICIPAL DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEGISLATURA: 2025-2028

INDICAÇÃO Nº 007/2026

"Implantar Microgeração de Energia Fotovoltaica em Prédios Públicos com Recursos da CIP (Contribuição de Iluminação Pública)".

A Vereadora **LUALGA LOPES MIRANDA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e Regimento Interno deste Poder Legislativo, remete ao Plenário, a seguinte Indicação para posterior encaminhamento ao Prefeito Municipal: **Implantação de Microgeração de Energia Fotovoltaica em Prédios Públicos com Recursos da CIP (Contribuição de Iluminação Pública)**.

JUSTIFICATIVA

1. Amparo na Lei Municipal 2.426 de 2018: Em seu Art. 6º e no § 4º, autoriza expressamente que os recursos da CIP sejam destinados à "eficientização e ampliação da rede de iluminação". A instalação de usinas solares é a forma mais moderna de eficiência energética, reduzindo o custo operacional do sistema.

2. Regularização de Práticas Contábeis: Atualmente, o município utiliza o "abatimento" de faturas de energia predial junto à concessionária. Para garantir a total segurança jurídica dessa operação e evitar apontamentos de desvio de finalidade pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE-MG), é estratégico que o município gere sua própria energia.

3. Mecanismo de Compensação: Os painéis instalados nos prédios públicos (escolas, postos de saúde e sedes administrativas) injetarão energia na rede da CEMIG. Os créditos gerados serão vinculados para abater exclusivamente as faturas das unidades de iluminação pública (postes, praças e avenidas).

4. Benefícios Econômicos:

- **Redução de Gastos:** Menor dependência de recursos do Tesouro Municipal para pagar a conta de luz das ruas.
- **Longevidade:** Os sistemas fotovoltaicos possuem vida útil superior a 25 anos, garantindo economia por décadas.
- **Sustentabilidade:** Nanuque se tornará referência regional em gestão ambiental e eficiência de recursos públicos.

ENCAMINHAR

Nanuque, Sala das Sessões, 03 de fevereiro de 2026.

Sessão 2ª Ordinária

Para:

Para: *[assinatura]*

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

Lualga Lopes Miranda
Vereadora 2025/2028 – MDB

Avenida Geraldo Romano, 231 – Centro – CEP: 39.860-000

CNPJ: 21.224936/0001-76

E-mail: contato@camarananuque.mg.gov.br